



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 30 de Novembro de 2002

fls. 214
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.571, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

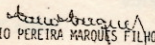
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam excluídos do Decreto nº 6.570 de
26 de Dezembro de 2002 - os antigos ocupantes dos Cargos em Comissão da Diretoria do
Instituto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu (PREVINI) - Conselho Municipal de
Contribuintes e de todos os outros Conselhos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE
DEZEMBRO DE 2002.


MARIO PEREIRA MAROULES FILHO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Gabinete do Prefeito

V. Decreto 6.570/2002